



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2019

Contrato nº 034/2019

5º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ALAMEDA ANTÔNIO RIBEIRO FILHO, ENTORNO DA BARRAGEM EDUÍNO SBARDELINI, COM RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO - CONTRATO DE REPASSE 1058.589-34/2018

Por este termo de rerratificação do instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.248.837/0001-55, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA**, com sede à Rod. SP 147, km 63, Bairro Sobradinho, em Mogi Mirim/SP - Cep: 13.801-540, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.169.536/0001-61, neste ato representado pelo sócio-proprietário, Sr. **OLIVO SIMOSO**, brasileiro, casado, RG n.º 5.885.250, CPF n.º 773.819.478-20, residente e domiciliado à Rod. SP - 147, Km 63, em Mogi Mirim/SP - Cep: 13.801-540, têm entre si, justo e contratado o que a seguir mutuamente se comprometem a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Conforme solicitação e justificativa anexa do Departamento de Obras e, em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.4, e, CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, do contrato originário, e, art. 57, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações, fica o prazo de execução do objeto deste instrumento contratual, prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

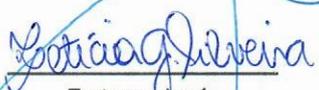
2.1 - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, 07 de agosto de 2020.


Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Olivo Simoso
Sócio-Proprietário
CONTRATADO


Testemunha 1
LETICIA GASPARG SILVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL VGSUL


Testemunha 2
Graziela F. M. C. Andrade
RG 21.585.549-8
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal VGSUL



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2019
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: Construtora Simoso Ltda
CONTRATO Nº: 034/2019

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 04 (quatro) meses, referente à execução de obras de pavimentação e drenagem na Alameda Antônio Ribeiro Filho, entorno da Barragem Eduino Sbardelini, com recursos provenientes de Convênio com o Ministério do Turismo - Contrato de Repasse 1058.589-34/2018, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul – SP, 07 de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ricardo Luís Leonetti Bisco

Cargo: Diretor de Obras

CPF: 213.331.008-84 RG: 27653470-0

Data de Nascimento: 16/08/1977

Endereço residencial completo: Rua: Dona Amélia Ribeiro da Silva, nº 436, Bairro: Jardim São Paulo - Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13.880-000

E-mail institucional: obras@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: ricardobisco@gmail.com

Telefone(s): (19) 3641-9025

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Olivo Simoso

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 773.819.478-20; RG: 5.885.250

Data de Nascimento: 28 / 03 / 53

Endereço residencial completo: Rod. SP-147, Km 63 – Mogi Mirim/SP – Cep: 13.801-540

E-mail institucional: planejamento@simoso.com.br; diretoria@simoso.com.br

E-mail pessoal: planejamento@simoso.com.br; diretoria@simoso.com.br

Telefone(s): (19)3806-5022

Assinatura: 

MARCOS ROBERTO BARION
Diretor Jurídico OAB/SP 255579
Prefeitura Municipal VGSul

VISTO
Assessoria Jurídica

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP
(19) 3641-9019 / e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2019

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Construtora Simoso Ltda.

CNPJ Nº: 48.169.536/0001-61

CONTRATO: 034/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 04 (quatro) meses, referente a execução de obras de pavimentação e drenagem na Alameda Antônio Ribeiro Filho, entorno da Barragem Eduíno Sbardelini, com recursos provenientes de Convênio com o Ministério do Turismo - Contrato de Repasse 1058.589-34/2018, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

VALOR: 0,00

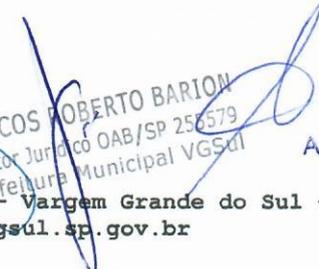
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul - SP, 07 de agosto de 2020.



Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br


MARCOS ROBERTO BARION
Diretor Jurídico OAB/SP 258579
Prefeitura Municipal VGSul


VISTO
Assessoria Jurídica
